

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, N° 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel/Fax: (62) 3995 - 0444



CERTIDAO

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

40.100

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL — FOLHAS N.º 001

Matrícula

Goiânia, 04 de março de 1.994.

IMÓVEL: Uma área de terras de 106.933,85m², situada no loteamento PARQUE LOZANDES, nesta Capital, destinada à edificação do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e denominada no projeto do loteamento como área de Reserva de Proprietário "C", situada na parte centro do Parque Municipal, encravada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam na lateral do Acesso do Parque Municipal com Área Pública Municipal 9- Zona Verde Específica (Parque Municipal); daí segue confrontando o último nos seguintes azimutes e distâncias: 52º22'53" - 184,00m; 112º22'53" - 160,00m; 172º22'53" - 160,00m; 232º22'53" - 193,00m; 172º22'53" - 94,00m; 232º22'53" - 124,00m; 292º22'53" - 43,00m; 232º22'53" - 32,97m; daí segue confrontando com Avenida PL-1 e Acesso ao Parque Municipal nos seguintes desenvolvimento 25,56m 122,52m; 86,91m; 223,18m; até a área Pública Municipal 9-ZVE, onde teve início esta descrição. **PROPRIETÁRIOS:** LOURIVAL LOUZA, agropecuarista e empresário e s/m NADIR DE ANDRADE LOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CI. 1.626-GO e 1.230.008-GO e CPF. 126.480.931-72, residentes nesta Capital, TITULO ADISITIVO: R-1-39.225 neste Cartório. Dou Fé. O Oficial

Substa:

R-1-40.100-Goiânia, 04 de março de 1.994. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento de 27.01.94, lavrada às fls. 093/100 do livro nº 602, nas notas do 3º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, dão em pagamento o imóvel acima descrito e caracterizado ao **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, com sede nesta Capital, na Pça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 105, Centro, inscrito no CGC/MF 01.612.092/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Darci Acerssi e Ronaldo de Moraes Jardim, passando o mesmo à sua propriedade; no valor de CR\$ 9.920.000,00. Dou, digo As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou Fé. O Oficial Substa:

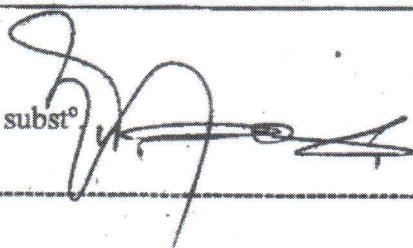
Av-2-40.100-Goiânia, 02 de fevereiro de 2.001. Procedo a presente averbação para constar que por Decreto nº 2329 (Revogação Parcial do Decreto 1.529 de 09.12.1992) de 18 de dezembro de 2.000, devidamente assinado pelo Prefeito de Goiânia-GO, Nion Albernaz, com publicação no Diário Oficial do Município nº 2.631 de 26.12.2000, que o imóvel retro continuará a pertencer ao Loteamento denominado PARQUE LOZANDES, conforme

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula

40.100

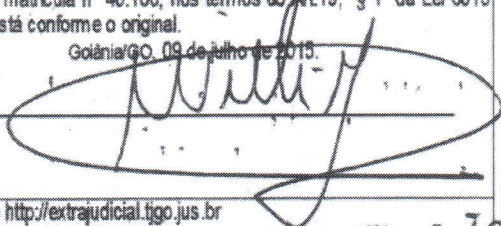
consta da Av-3-39.225, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº



REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CÉRTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 40.100, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiania/GO, 09 de julho de 2015.



Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Selo: 01941506010840106402215

Emolumento.....R\$ 25,81

Tx. Judiciária.....R\$ 11,07

ISSQN.....R\$ 1,16

Total.....R\$ 38,04

Willian José Cardoso
Escrevente Substituto